



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 273/2008 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.366, de 10 de setembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. dos Programas de Assist. a Crian.e Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	33749	4.330,00
TOTAL			4.330,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação parcial da dotação conforme abaixo:

DOTAÇÃO			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Mun.Assistência Social		
0824300282.035	Manut. dos Progr.Assist.Crianc.Adol.		
3.3.90.30	Material de consumo	33749	4.330,00
TOTAL			4.330,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de setembro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 256 de 12/09/08 pág.º 2-B